



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0007/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei nº. 13.631/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.827/2012, para modificar o grau inicial e redenominar o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil para Educador Infantil.

Essa ação acarretará em um reajuste de remuneração de 5% (cinco por cento) a partir de 01/01/2022 e 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) a partir de 01/01/2023, totalizando 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais), conforme Anexo II (fls. 30).

De acordo com os anexos II e III (docs. anexos), o projeto em pauta tem adequação com a Lei do Orçamento Anual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Conforme o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 16 e 16-verso), temos que a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 2.196.606,00 em 2022, R\$ 2.275.881,00 em 2023 e R\$ 2.344.158,00 em 2024 e as dotações a serem oneradas estão elencadas no mesmo.

No estudo de impacto atuarial (fls. 18 a 21) realizado pelo IPREJUN (Instituto de Previdência de Jundiaí), através da empresa Lumens Atuarial, temos que a referida alteração trará um impacto nas reservas matemáticas de aproximadamente R\$ 7.393.827,01 em 2022 e R\$ 15.079.540,90 em 2023.

Apontamos que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 39,83% para o ano de 2022, 46,98% para o ano de 2023 e 47,31% para o ano de 2024, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 20 – III – b (54%) da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, a presente propositura atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 1º de fevereiro de 2022.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira